



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.021616/2021-74

Unidade Gestora: FUFES

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A J.A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***8339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.799.540/0001-29, sediada na rua santa cruz, 85, centro, Cícero Dantas - BA, neste ato representada pelo Senhor José Almerly Matos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº ***613347 SSP/BA e CPF nº ***.521.535-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 57/2022-UFS**, referente a contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da Obra de reforma, com reforço estrutural, da Vivência da Universidade Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão, incluindo a colocação do piso emborrachado, instalação de terminais elétricos, grade de contenção, catraca e reforma dos banheiros no pavimento superior, para implantação da Academia de musculação e ginástica da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.021616/2021-74.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 90 dias, a contar de **29/05/2023 a 26/08/2023**.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 057/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

José Almerly Matos de Oliveira
J.A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Reitor(a)**, em 04/04/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078824** e o código CRC **FC105733**.